

Valor da Dívida: R\$ 635,09

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 19 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS**

Processo Digital nº: 1504962-62.2017.8.26.0271

Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Executado: Tatiene Christine Sitta Informatica

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Tatiene Christine Sitta Informatica

Documentos da Executada: CNPJ: 17.449.374/0001-91

Execução Fiscal nº: 1504962-62.2017.8.26.0271

Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 03/01/2017

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 395901

Valor da Dívida: R\$ 371,61

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 19 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## 1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Eduarda Martins Ferreira, REQUERIDO POR Antonio Jose Ferreira Junior - PROCESSO Nº1002742-80.2019.8.26.0271.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/12/2020 16:53:19, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDUARDA MARTINS FERREIRA, CPF 347.577.128-47, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Antonio Jose Ferreira Junior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 24 de março de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Genoá Fernandes, REQUERIDO POR Suely Aparecida Gonçalves Fernandes - PROCESSO Nº1006242-57.2019.8.26.0271.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2020 17:04:00, foi decretada a INTERDIÇÃO de GENOÁ FERNANDES, CPF 647.700.448-87, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Suely Aparecida Gonçalves Fernandes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 18 de março de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA VIEGAS DOS SANTOS, REQUERIDO POR BRUNA LUANA DOS SANTOS GONÇALVES - PROCESSO Nº1001255-46.2017.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/07/2020 22:58:12, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA VIEGAS DOS SANTOS, CPF 169.455.038-95, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Bruna Luana dos Santos Gonçalves. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1003007-19.2018.8.26.0271 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1003007-19.2018.8.26.0271 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., RISA PARTICIPAÇÕES LTDA., CORTE E DOBRA COMÉRCIO DE AÇO E SERVIÇOS LTDA. e SUTRAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI. A MM. Juíza de Direito da 1ª

Vara Cível do Foro de Itapevi/SP, DRA. DANIELE MACHADO TOLEDO, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de RISATEC DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA., RISA PARTICIPAÇÕES LTDA., CORTE E DOBRA COMÉRCIO DE AÇO E SERVIÇOS LTDA. e SUTRAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 17 de MAIO de 2021, às 10h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 24 de MAIO de 2021, às 10h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 08h00 às 09h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas. A Assembleia será presidida pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado por este Juízo. Para participar da Assembleia os credores deverão encaminhar ao Administrador Judicial, mediante e-mail aos endereços eletrônicos rjrisatec@mgaconsultoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da Assembleia, ou seja até dia 13 de maio de 2021 às 10:00 horas, e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor na Assembleia a procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na Assembleia e voto contendo a assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido e-mail, o Administrador Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiaferaldecredores.com. Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por email para o endereço eletrônico rjrisatec@mgaconsultoria.com.br, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a Ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à Ata. Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a Ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2(dois) credores de cada classe para sua aprovação (assinatura virtual). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação na Assembleia nos autos do processo em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo (Proc. n. 1003007-19.2018.8.26.0271). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 13 de abril de 2021.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO N.º 1002802-24.2017.8.26.0271 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOÃO VITOR MARIANO CARLOS, Brasileiro, CPF 353.183.318-90, com endereço À Rua Arabutã, 09, Navegantes, CEP 90240-470, Porto Alegre - RS, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial N.º 5.478/68 por parte de Ana Clara Francisco Mariano Carlos, alegando em síntese: O requerido À pai da autora conforme comprova documento de fls. 10, ocorre que o requerido À separado da genitora da menor, o qual o mesmo encontra-se com emprego fixo e não vem arcando com nenhuma ajuda para o sustento de sua filha como À seu dever. Diante da extrema necessidade do dever não cumprido por parte do requerido a autora propõe a presente ação de Alimentos através de sua representante legal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 12 de abril de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Tatiane Moura Ribeiro, REQUERIDO POR Eva de Moura - PROCESSO N.º 1006102-91.2017.8.26.0271.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/01/2021 18:54:21, foi decretada a INTERDIÇÃO de TATIANE MOURA RIBEIRO, CPF 348.042.218-75, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eva de Moura. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 31 de março de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO N.º 0002648-18.2020.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A. B. M., Brasileiro, Casado, Taxista, com endereço à Rua Francisco Soares, 26, Parque Regina, CEP 05774-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença por parte de H. S. da C., alegando em síntese: foi fixado alimentos provisórios no importe de 1/3 (Um Terço) dos rendimentos líquidos do requerido, se estiver com registro em carteira e em caso de desemprego, trabalho autônomo, 1/2 (Meio) salário mínimo, devidos a partir da citação, e que executado está em local incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias satisfaça a dívida que atinge o montante de R\$ 6.628,80 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta centavos) em junho/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e